



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PENEDO  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL  
**RETIFICADO EM 18 DE JULHO DE 2023**

**EDITAL N°01/2023 – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL**

A comissão Eleitoral, indicada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Industrial em reunião 07/06/2023 e designada conforme portaria nº 2367/IFAL, de 23 de junho de 2023, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de vaga para a função de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Química Industrial e convoca os membros do colegiado para as eleições, em conformidade com o disposto na Resolução nº 22/CEPE – IFAL, de 22 de março de 2021.

**1. Da Eleição:**

- 1.1 A eleição para coordenador(a) do Curso de Química Industrial dar-se-á mediante votação realizada pelos membros deste colegiado via votação presencial em reunião do colegiado.
- 1.2 Poderá ser candidato qualquer professor do Campus Penedo que esteja em efetiva atividade.
- 1.3 Os candidatos terão 10(dez) dias úteis para realizar a campanha eleitoral.
- 1.4 Será eleito o candidato que tiver maioria simples dos votos apurados.
- 1.5 O voto deve ser direto e aberto.
- 1.6 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deve indicar um nome para a nova coordenação do curso.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 O período de inscrição será de **17/07/2023 a 21/07/2023**, seguindo o horário de funcionamento do protocolo do Campus.
- 2.2 As inscrições serão feitas mediante formulários (anexo 1 e 2) entregue no Protocolo do Campus Penedo. **A inscrição deverá ser encaminhada por E-MAIL com os formulários (anexo 1 e 2) devidamente assinados para a comissão eleitoral. O endereço eletrônico é [thaline.fontenele@ifal.edu.br](mailto:thaline.fontenele@ifal.edu.br), da presidente da comissão eleitoral.**

**3. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Inscrição	17/07 a 21/07/2023
Homologação das inscrições	24/07/2023
Interposição de recursos	25 a 27/07/2023

Resultado da interposição de recursos contra homologação das inscrições	28/07/2023
Campanha Eleitoral - Exposição das Propostas	07 a 18/08/2023
Eleição	23/08/2023
Divulgação dos resultados provisórios	23/08/2023
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	24 e 25 /08/2023
Homologação dos resultados finais	28/08/2023

#### 4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

4.1 A campanha e a propaganda do candidato deverão ser pautadas pelo princípio da ética e do direito.

4.2 O candidato poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação da propaganda legalmente aceito.

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A relação de candidatos será divulgada no sítio eletrônico [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br), na página do Campus Penedo no dia 24/07/2023.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser protocolados para a comissão eleitoral, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma eleitoral, estipulados no item 3 deste edital.

#### 7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1 A homologação do resultado da consulta ocorrerá até o segundo dia útil após o fechamento de todos os atos da comissão.

#### 8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição ocorrerá no dia 23/08/2023 às 10 h e os votos dos membros do colegiado serão abertos e registrados presencialmente por meio da ata.

## 9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos serão no mesmo dia.

9.2 A divulgação dos resultados finais será divulgada no sítio eletrônico [www.ifa.edu.br](http://www.ifa.edu.br) no dia 28/08/2023.

## 10. DO MANDATO

10.1 A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para uma única vez.

## 11. DA POSSE

11.1 O Diretor Geral do Campus deverá efetivar o/a coordenador/a eleito/a via portaria interna no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da apuração da eleição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Cabe à Comissão Eleitoral, em caso de necessidade, estabelecer atos normativos complementares a esse edital.

12.2 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

### Comissão Eleitoral:

---

**Presidente** – Thaline Luize Ribeiro Fontenele (Integrante do Colegiado e docente do curso)  
Matrícula Siape: 2048959

---

André Luiz dos Santos Oliveira (Integrante do Colegiado e docente do curso)  
Matrícula Siape: 1240598

---

Amaury Franklin Benvindo Barbosa (Integrante do Colegiado e docente do curso)  
Matrícula Siape: 2994502



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PENEDO  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

**ANEXO 1. FICHA DE INSCRIÇÃO COORDENADOR(A) DE CURSO**

Senior Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu \_\_\_\_\_ matrícula SIAPE N° \_\_\_\_\_  
lotado(a) no Campus Penedo solicito inscrição no processo eleitoral para a função de:

Coordenador(a) do curso de graduação de química industrial

Anexando, para tanto, o documento:

- a) Declaração emitida pela chefia imediata, alcançando a condição de professor efetivo, em regime de trabalho de dedicação exclusiva on de 40 horas semanais, sem exercicios de idêntico cargo por dois mandatos consecutivos;
- b) Termo de ciência das atribuições do coordenador do curso de graduação em Química Industrial;

Nestes termos, pede deferimento.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PENEDO  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

**ANEXO 2. TERMO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL**

Eu \_\_\_\_\_ Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N. \_\_\_\_\_, de ter ciência e aceitar as atribuições da função de Coordenador do Curso de Química Industrial, do IFAL, *Campus* Penedo, conforme critérios relacionados a seguir:

**- Do Registro de Frequência do docente ocupante da Função de Coordenação de Curso**

Conforme o que rege a Portaria N 1051/2017, que dispõe sobre os procedimentos de registro e controle de frequência dos servidores docentes do Instituto Federal de Alagoas, em seu Art 3º), o docente ocupante da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUC), deverá realizar o registro eletrônico de frequência; e conforme Art. 6º) as Atividades de Organização acadêmica serão limitadas a 8 horas semanais, também registradas eletronicamente.

**Das atribuições da Coordenação do Curso de graduação em Química Industrial:**

**Art. 165. A Coordenação de Curso Regular é o órgão responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação dos objetivos e estratégias educacionais do curso, em consonância com as diretrizes emanadas pelo campus.**

**Parágrafo único. São competências e atribuições da Coordenação de Curso:**

- I. Coletar sugestões e elaborar um Plano de Trabalho Anual de Metas, delimitando a sistemática de atuação a ser assumida no desenvolvimento das atividades próprias da Coordenação e do Colegiado de Curso, ao final de cada ano letivo, avaliar essas ações, sugerindo medidas que visem ao seu aperfeiçoamento;**
- II. Avaliar os cursos regulares, considerando as informações geradas por dados relativos a alunos matriculados, egressos, relações com empresas/empresários, pais e demais segmentos externos;**
- III. Elaborar conjuntamente com o Colegiado de Curso projetos de modificações e/ou extinção do curso, observando as diretrizes institucionais sobre a matéria;**
- IV. Coordenar, supervisionar e avaliar, junto aos professores, a atualização e execução dos projetos de ensino do curso, propondo, se necessária, a adoção de providências relativas à reformulação destes;**
- V. Acompanhar as avaliações dos professores e a entrega de notas dentro do prazo determinado pela Coordenação de Registros Acadêmicos;**
- VI. Estimular a atualização didática e científica dos professores do curso;**
- VII. Orientar os professores nas atividades acadêmicas;**
- VIII. Cuidar dos aspectos organizacionais do ensino: supervisão das atividades pedagógicas e curriculares, organização, conservação e incentivo do uso de materiais didáticos e de equipamentos;**

- IX. Promover, em conjunto com os professores, a criação e o desenvolvimento de clima de trabalho cooperativo e solidário entre os membros da equipe e a identificação de soluções técnicas e organizacionais para gestão das relações interpessoais, inclusive para mediação de conflitos que envolvam professores, alunos e outros agentes da instituição;**
- X. Propor e coordenar atividades de formação contínua e de desenvolvimento profissional dos professores, visando o aprimoramento profissional em conteúdos e metodologias, a oportunidade de troca de experiências e a cooperação entre os docentes;**
- XI. Acompanhar e avaliar, por meio de práticas colaborativas, o desenvolvimento do plano de curso e de ensino, a atuação do corpo docente, os critérios e as formas de avaliação da aprendizagem dos alunos;**
- XII. Avaliar os professores do curso e ser avaliados por eles e pelos concludentes, bem como coordenar a avaliação dos professores do curso feita pelos estudantes ao final de cada período letivo;**
- XIII. Realizar, juntamente com a CRA, ajustes de matrículas, trancamento e dispensa de disciplinas;**
- XIV. Apoiar atividades científico-culturais de interesse dos alunos, articulando-se com os órgãos responsáveis pela pesquisa e extensão;**
- XV. Realizar, nos prazos determinados pelo MEC, Inep, Capes e outros órgãos, os processos de inscrição dos estudantes habilitados a participarem dos programas e/ou instrumentos emanados pelas políticas desses órgãos;**
- XVI. Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos em conjunto com a Equipe Pedagógica;**
- XVII. Realizar ações para o cumprimento dos Regimentos Didáticos, Regulamentos Disciplinares, Regulamento do Conselho de Classe, Regulamento do Nome Social e demais marcos regulatórios da Instituição;**
- XVIII. Acompanhar, conjuntamente com os docentes, o desenvolvimento das aulas externas e visitas de campo;**
- XIX. Planejar a aquisição de equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo seu recebimento, controle e manutenção;**
- XX. Contribuir com a Coordenação de Estágio na escolha dos professores orientadores; XXI. Executar projetos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos, bem como os demais sistemas de avaliação, incluindo o processo de autoavaliação coordenado pela CPA;**
- XXII. Promover reuniões com a comunidade interna e externa e com os pais, visando ao acompanhamento e à avaliação das atividades de ensino do curso, com o objetivo principal de corrigir distorções no processo de ensino-aprendizagem;**
- XXIII. Realizar reuniões de Conselhos de Classe ou de Colegiado de Curso;**
- XXIV. Manter atualizadas as informações referentes aos cursos, bem como solicitar suas divulgações na página oficial do Ifal, conforme legislação em vigor;**
- XXV. Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas ao Colegiado e a Diretoria ou Departamento de Ensino ao qual o curso sob sua coordenação está ligado;**
- Parágrafo único. O Coordenador do Curso é o gestor e o responsável pela Coordenação e presidirá as reuniões do Colegiado de Curso.**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

---

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PENEDO  
Rod. Eng. Joaquim Gonçalves  
Dom Constantino, Penedo — AL  
CEP: 57200-000, tel: (82)2126- 6400